



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/FEHAB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA CENTRAL DE PIÚMA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALIPIO PAULO E VALBERTO LAYBER, NO MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-XD8GN.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SEDURB, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar, Edifício Ames, Centro, Vitória/ES, às 14:30 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/FEHAB**, representada por seu Presidente (respondendo) e seus Membros, Titular e Suplente, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01, contendo a Proposta da Concorrência nº 009/2022, considerando que o recebimento de ambos os envelopes se deu na presente data, até às 14h20min, na sala de reuniões da SEDURB.

Aberta a sessão pública, procedeu-se o recolhimento do credenciamento dos participantes presentes, mediante a verificação dos documentos.

Iniciados os trabalhos, foi informado aos presentes sobre a participação de 09 empresas no certame, sendo estas elencadas em ordem alfabética:

CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,  
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA,  
CONSTRUTORA PATAMAR LTDA,  
CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,  
MIRANDA ENGENHARIA LTDA,  
MJRE CONSTRUTORA LTDA,  
RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA,  
STER ENGENHARIA LTDA,  
VILLA CONSTRUTORA LTDA.

Registramos a presença dos seguintes representantes/empresas:

CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representada pela Sr. João Batista Amigo de Souza, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo com sua consolidação e documento de identidade;

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB**

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., representada pela Sr. Danilo Felício Pereira, tendo apresentado carta de credenciamento, registro na Junta Comercial, alteração contratual com respectiva consolidação e documento de identidade;

CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, representada pela Sr. Marcelo Costa Maranduba, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual com respectiva consolidação;

CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, representada pela Sr. Fernando Augusto Santana, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo com sua consolidação e documento de identidade;

MIRANDA ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr. Marcos Vinícius Pinto Beiriz Soares, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo com sua consolidação e documento de identidade;

MJRE CONSTRUTORA LTDA, representada pela Sr. Joaquim Brito Abreu, tendo apresentado carta de credenciamento, declaração de atendimento ao item 9.1 do edital, alteração do ato constitutivo com sua consolidação e documento de identidade;

RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sr. Roger de Souza Ramalhete, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual com respectiva consolidação;

VILLA CONSTRUTORA LTDA, representada pela Sr. Lylian Gramlich Novelli, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual.

Registramos como ouvintes os Sres. Patrick Ribeiro Franco e o Celso Siqueira Junior.

Considerados todos credenciados para participação efetiva no certame.

Foi alertado aos presentes que, conforme consta no instrumento convocatório, a presente licitação será processada de acordo com a Lei Estadual nº 9.090/2008, que instituiu "*normas para licitações na Administração Pública Estadual, visando à desburocratização nas aquisições públicas*" e prevê a hipótese de inversão de fases e que por esse motivo, a presente licitação será iniciada com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Após, foi mostrada aos presentes a integridade dos envelopes entregues e solicitada a rubrica dos representantes na parte externa de ambos os envelopes.

Procedemos à abertura dos envelopes de Proposta de Preço, assim verificado:

A documentação entregue pela empresa CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, possui 01 volume, contendo 70 (setenta) folhas, rubricadas e numeradas. A proposta apresentada contém o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB

valor de R\$ **15.301.155,17** (quinze milhões, trezentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

A documentação entregue pela empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, possui 01 volume, rubricadas e não numeradas. Foi solicitado ao representante da empresa para proceder a numeração das páginas, contendo assim 13 (treze) folhas, com proposta no valor de R\$ **17.913.338,38** (dezessete milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

A documentação entregue pela empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA possui 01 volume, contendo 09 (nove) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **19.279.432,61** (dezenove milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

A documentação entregue pela empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI possui 01 volume, contendo 13 (treze) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **17.279.643,45** (dezessete milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

A documentação entregue pela empresa MIRANDA ENGENHARIA LTDA possui 01 volume, contendo 14 (quatorze) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **16.634.405,28** (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

A documentação entregue pela empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA possui 01 volume, contendo 19 (dezenove) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **19.691.707,01** (dezenove milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e um centavo).

A documentação entregue pela empresa RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA possui 01 volume, contendo 21 (vinte e uma) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **16.090.207,57** (dezesseis milhões, noventa mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

A documentação entregue pela empresa STER ENGENHARIA LTDA possui 01 volume, contendo 22 (vinte e duas) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **19.996.615,19** (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos).

A documentação entregue pela empresa VILLA CONSTRUTORA LTDA possui 01 volume, contendo 14 (quatorze) folhas, rubricadas e numeradas, com proposta no valor de R\$ **18.674.433,96** (dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –  
SEDURB

Foi solicitado aos presentes rubricar todas as páginas de todas as propostas e concedido prazo para análise de documentação.

A seguir foram elencadas as empresas por ordem da menor para a maior proposta:

1	CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,	R\$ 15.301.155,17
2	RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 16.090.207,57
3	MIRANDA ENGENHARIA LTDA	R\$ 16.634.405,28
4	CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 17.279.643,45
5	CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA,	R\$ 17.913.338,38
6	VILLA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 18.674.433,96
7	CONSTRUTORA PATAMAR LTDA	R\$ 19.279.432,61
8	MJRE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 19.691.707,01
9	STER ENGENHARIA LTDA	R\$ 19.996.615,19

As licitantes foram informadas sobre a necessidade de suspensão da sessão para melhor análise da documentação apresentada e que o resultado da classificação será disponibilizado no Diário de Imprensa Oficial (DIO/ES), fundamentado no item 9.6 do Edital, com concessão de prazo para recurso. Foi questionado aos licitantes se haveria algo que gostariam que fosse constado em Ata, o representante da RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA indicou que as empresas CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, VILLA CONSTRUTORA LTDA e MIRANDA ENGENHARIA LTDA estão em desacordo com o item 10.18 do edital.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 15h50min. Eu, Saulo Brandão de Azevedo Penha, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

  
ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB (respondendo)

  
SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

  
THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDURB

  
CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

João Batista Amigo de Souza

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

Danilo Felício Pereira

  
CONSTRUTORA PATAMAR LTDA

Marcelo Costa Maranduba

CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Fernando Augusto Santana

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Marcos Vinícius Pinto Beiriz Soares

MJRE CONSTRUTORA LTDA

Joaquim Brito Abreu

RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

Roger de Souza Ramalhete

VILLA CONSTRUTORA LTDA

Lylia Gramlich Novelli















